



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
EMBU DAS ARTES**
Estado de São Paulo

Indicação Nº 253 /2017

Os vereadores Gilberto Oliveira da Silva (Índio Silva) e Luiz Carlos Calderoni, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 133 § 1º e 2º do Regimento Interno, **Indicam** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma regimental, determina ao setor competente a Construção de Cobertura para Ponto Ônibus na Rua Jundiáí “Ponto Final da linha que faz o percurso Jardim Santo Eduardo – Embu das Artes”.

Justificativa

CONSIDERANDO que o local especificado, tem grande fluxo de pessoas, que utilizam esse meio de transporte para se locomoverem até seus locais de trabalhos e outros a fazeres.

CONSIDERANDO que, não existindo a proteção de cobertura neste local, as pessoas, ficam expostas ao sol e chuvas, causando grande aborrecimento à população usuárias dos transportes Públicos Urbanos. Uma vez que ali é o Ponto Final da Linha Jardim Santo Eduardo – Embu das Artes.

CONSIDERANDO que, a construção dessa “Cobertura de Ponto de Ônibus”, vai amenizar e a situação de desconforto, enquanto aguardam o ônibus para embarcarem até o seu local de destino. Tal objetivo consiste em proporcionar melhor qualidade à comunidade, que tem seus direitos aparados na Lei Orgânica do Município de Embu Das Artes.

Dispostos:

Lei Orgânica Municipal de Embu das Artes: Artigo 156 – Parágrafo I,V, e Artigo 195
Plano Diretor Art. 162 Parágrafo III

APRESENTO ao Egrégio Plenário, a presente Indicação, para que possa ser enviado ao poder executivo.

Câmara Municipal de Embu das Artes, 25 Maio de 2017.

Gilberto Oliveira da Silva (Índio Silva)
Vereador

Luiz Carlos Calderoni



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
EMBU DAS ARTES**
Estado de São Paulo